



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-

29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

camaraclm.pr.gov.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2024, de 29 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Altera a Lei nº 2.587 de 08 de abril de 2022, que institui a concessão de auxílio alimentação e vale-natalino aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 2º, da Lei n.º 2.587, de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O vale-alimentação será concedido para os Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais”.

Art. 2º O parágrafo único do artigo 7º, da Lei n.º 2.587, de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.7º**
Parágrafo Único. O vale-natalino será no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e será reajustado anualmente utilizando-se do INPC acumulado do período, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.”

Art. 3º Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná
camaraclm.pr.gov.br*

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024.

REVAIR JOSE RODRIGUES

Presidente

VALMIR LUCIETTO

Vice – Presidente

GENECIR DE F. GARDA RIGO

1ª Secretária

MATHEUS ROBERTO SCHMIDT BAREA

2º Secretário

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

3ª Secretária